



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 786, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, alterada pela Resolução 286, de 18 de fevereiro de 2022, ambas do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993); e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0009503/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do MPDFT para oficiarem, como membros titulares, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2022, de acordo com o descrito a seguir:

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
- JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR (21)	14/11/2022	SEGUNDA-FEIRA
	15/11/2022	TERÇA-FEIRA(FERIADO)
	16/11/2022	QUARTA-FEIRA
	17/11/2022	QUINTA-FEIRA

	18/11/2022	SEXTA-FEIRA
	19/11/2022	SÁBADO
	20/11/2022	DOMINGO

MEMBROS

PERÍODO

DIAS DA SEMANA

- BRUNO AMARAL MACHADO (42)	21/11/2022	SEGUNDA-FEIRA
	22/11/2022	TERÇA-FEIRA
	23/11/2022	QUARTA-FEIRA
	24/11/2022	QUINTA-FEIRA
	25/11/2022	SEXTA-FEIRA
	26/11/2022	SÁBADO
	27/11/2022	DOMINGO

- MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ (1)	28/11/2022	SEGUNDA-FEIRA
	29/11/2022	TERÇA-FEIRA
	30/11/2022	QUARTA-FEIRA
	1º/12/2022	QUINTA-FEIRA
	2/12/2022	SEXTA-FEIRA
	3/12/2022	SÁBADO
	4/12/2022	DOMINGO

- FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE (16)	5/12/2022	SEGUNDA-FEIRA
--	------------------	----------------------

	6/12/2022	TERÇA-FEIRA
	7/12/2022	QUARTA-FEIRA
	8/12/2022	QUINTA-FEIRA(FERIADO)
	9/12/2022	SEXTA-FEIRA
	10/12/2022	SÁBADO
	11/12/2022	DOMINGO

- MARINITA MARIA DA SILVA (15)	12/12/2022	SEGUNDA-FEIRA
	13/12/2022	TERÇA-FEIRA
	14/12/2022	QUARTA-FEIRA
	15/12/2022	QUINTA-FEIRA
	16/12/2022	SEXTA-FEIRA
	17/12/2022	SÁBADO
	18/12/2022	DOMINGO
	19/12/2022	SEGUNDA-FEIRA

Art. 2º Designar membros do MPDFT para oficiarem, como membros suplentes, no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2022, de acordo com o descrito a seguir:

MEMBROS

PERÍODO

- ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO (9)	14/11/2022 a 20/11/2022
- BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS (3)	21/11/2022 a 27/11/2022

---	28/11/2022 a 4/12/2022
- MARTA ELIANA DE OLIVEIRA (35)	5/12/2022 a 11/12/2022
- MAURÍCIO SILVA MIRANDA (32)	12/12/2022 a 19/12/2022

Art. 3º O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 0h; e

II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.

Art. 4º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal enquanto durar a designação e sempre em local de fácil acesso.

§ 2º O plantão funcionará através dos telefones celulares dos membros plantonistas que designarão o local onde atenderão as ocorrências, podendo ser, inclusive, suas residências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 18/11/2022, às 17:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0067855** e o código CRC **72F007E2**.